



Estado de Santa Catarina

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTE

Av. Santo Antônio - Centro - Fone/Fax: (0**49) 626 0012
CEP 89905-000 - CNPJ 01.612.528/0001-84
E-mail: bandeirante@smo.com.br

LEI N° 413/2005.

Altera a Lei do Orçamento Anual n° 398, de 10/12/2004, a Lei de Diretrizes Orçamentárias n° 399, de 10/12/2004 e a Lei do Plano Plurianual n° 396, de 22/11/2004, do exercício financeiro de 2005, através da abertura de Crédito Adicional Suplementar, em atendimento ao 1° Termo Aditivo ao Convênio n° 9.437/2004-4, e contém outras providências.

O Prefeito Municipal de Bandeirante, Estado de Santa Catarina, no uso de duas atribuições legais,

Faço saber a todos os habitantes deste Município que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1° Fica alterada a Lei do Orçamento Anual n° 398, de 10/12/2004, a Lei de Diretrizes Orçamentárias n° 399, de 10/12/2004 e a Lei do Plano Plurianual n° 396, de 22/11/2004, do exercício financeiro de 2005, do Município de Bandeirante, Estado de Santa Catarina, mais especificadamente na programação físico-financeira das ações da Secretaria Municipal de Transportes, Obras e Urbanismo, procedendo a abertura de um Crédito Adicional Suplementar na importância de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), em atendimento ao 1° Termo Aditivo ao Convênio n° 9.437/2004-4, com o objetivo de custear as despesas de supervisão e consultoria acerca da execução dos serviços de pavimentação asfáltica do acesso que liga os Municípios de Bandeirante (SC) e São Miguel do Oeste (SC), conforme segue:

08 Secretaria Municipal de Transportes, Obras e Urbanismo
01 Divisão de Transportes, Obras e Urbanismo
26.782.0531.1027 Pavimentação Asfáltica Bandeirante/SMOeste
4.4.90.51.00.00.00.90 Obras e Instalações R\$ 80.000,00

Art. 2° Em atendimento ao ordenamento prescrito no artigo anterior deste ato, fica igualmente o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a utilizar recurso proveniente da anulação parcial da dotação a seguir especificada:

08 Secretaria Municipal de Transportes, Obras e Urbanismo
01 Divisão de Transportes, Obras e Urbanismo
26.782.0534.1031 Constr e Equipto para as Estradas Vicinais
4.4.90.51.00.00.80 Obras e Instalações R\$ 80.000,00

Art. 3° Os recursos financeiros para custeio dos investimentos e que trata esta lei, são os provindos do respectivo 1° Termo Aditivo ao Convênio Original n° 9.437/2004-4, relativamente a execução de pavimentação asfáltica dos primeiros 2 km, saídos de Bandeirante (SC) à São Miguel do Oeste (SC).

Art. 4° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Certidão

Ato
 Relatório
 Processo Licitatório
Certifico que o presente
foi publicado no mural público desta prefeitura
municipal, de 17/03/05 até 31/03/05
conforme Lei Municipal n° 006/97 de 31/01/1997

Paulo Menegão
Adjunto Secretário

Gabinete do Prefeito Municipal de Bandeirante (SC), em 17 de março de 2005.

JOSE CARLOS BERTI
Prefeito Municipal